



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº235/2024/POA/IFSULDEMINAS

15 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 645 de 25 de Abril de 2024, publicada no DOU em 26 de Abril de 2024, Seção 2, Página 23, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 90303/2024, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.099/0001-31, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Processo nº 23502.001496.2023-88, Dispensa Eletrônica nº 317/2023.

-Fiscal Técnico: Gilmar Rodrigo Muniz; Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 2084071;

-Fiscal Administrativo: Silvana Aparecida de Andrade, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2090734;

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º O fiscal técnico atuará como fiscal administrativo do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares deste e vice-versa.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº15/2024/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem validade até 18/12/2024.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Silva Ribeiro

Diretora-geral substitua do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliane Silva Ribeiro, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - POA**, em 15/07/2024 17:37:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464867

Código de Autenticação: 0a89bb508a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais